

**RESULTADO – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 95/2024**

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, informa que:

Considerando o processo de contratação através do Termo de Referência nº 95/2024.

As propostas enviadas tiveram os seguintes os preços apresentados:

Produto		Respostas				
1	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (HEJSN)  Código: 0357 Quantidade: 1	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb. c/
		Sermep Medicos S.a	820.700,0000	820.700,0000	N/A	1
		Instituto Movimento - Ivm Ltda.	820.753,8500	820.753,8500	IVM	1000
		cooperativa Dos Ortopedistas E Traumatologistas Do Espirito Santo - Cootes	820.753,8500	820.753,8500	cootes	1000
		Sorcimes - Servicos De Ortopedia E Clinica Medica Cirurgica Ltda	820.753,8500	820.753,8500	SORCIMES	1000
		Madeira Prestadora De Servicos A Saude Ltda	820.753,8500	820.753,8500	serviço	10000

Após análise das propostas feita pelo Coordenador, os seguintes fornecedores foram desclassificados **PREGÃO**:

Fornecedor	Data	MotivoMotivo
cooperativa Dos Ortopedistas E Traumatologistas Do Espirito Santo - Cootes	25/06/24 11:07	Proposta acima do teto orçamentário.

Madeira Prestadora De Servicos A Saude Ltda	25/06/24 11:06	Pendencia dos documentos de habilitação obrigatório - Desclassificação com base no item 8.4, tópico II do Termo de Referência.
Sorcimes - Servicos De Ortopedia E Clinica Medica Cirurgica Ltda	25/06/24 11:07	Proposta acima do teto orçamentário.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

Produto		Lances / Ocorrências		
1	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - (HEJSN)	Fornecedor	Hora	Lance
	<b>Código:</b> 0357			
	<b>Quantidade:</b> 1			

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	25/06/24 15:00:13	Iniciada a sessão para a disputa do pregão
Sistema	25/06/24 15:00:23	Aberta sessão do item 1
Pregoeiro	25/06/24 15:00:39	Boa tarde prezados fornecedores, apresentem seus melhores lances
Pregoeiro	25/06/24 15:01:06	Atenção ao valor de decréscimo: R\$ 5.000,00
Pregoeiro	25/06/24 15:07:00	AApresentem seus melhores lances!
Sistema	25/06/24 15:10:30	Atenção! Início de disputa com tempo randômico.
Sistema	25/06/24 15:11:25	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	25/06/24 15:11:32	Encerrada a disputa dos itens do pregão 7343
Sistema	25/06/24 15:12:44	Atenção Sr. Fornecedor <b>Sermep Servicos Medicos S.a.</b> O comprador

		solicita negociação do item 1! Clique no link 'Negociar' do item para acesso à sala de negociação.
Pregoeiro	25/06/24 15:12:51	Boa tarde Prezado fornecedor, consegue melhorar o valor ofertado?
Pregoeiro	25/06/24 15:19:41	Encerrado a negociação por falta de retorno do fornecedor!

Informações da negociação:

Produto	Negociação		
	Fornecedor	Hora	Valor
1 SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (HEJSN)			
<b>Código:</b>	0357		
<b>Quantidade:</b>	1		

Considerando parecer técnico do Termo de Referência nº 95/2024.

Desta forma, o processo de contratação restou fracassado.

Serra/ES, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO DE SOUZA MOREIRA  
Data: 07/08/2024 08:33:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Hugo de Souza Moreira**  
Analista de Compras

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALCIDES HELL  
Data: 07/08/2024 08:42:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alcides Hell**  
Gerente de Suprimentos

**MEMORANDO HEJSN DT 118/2024**

Serra – ES, 09 de julho de 2024.

**AO SETOR DE COMPRAS**

Assunto: Parecer Técnico – Documentação Técnica TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2024

Em resposta ao pedido do Setor de Compras para uma avaliação técnica detalhada relacionada ao item 8.2 do exigido no Termo de Referência Nº 095/2024. Especificamente, este documento aborda a análise da qualificação técnica da empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS SA**. A análise é baseada na documentação fornecida pela empresa e visa assegurar a conformidade com os padrões e requisitos estabelecidos para a contratação.

A seguir, apresentamos a análise dos documentos fornecidos pela empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS SA**:

**I. Alvarás de Funcionamento:** A **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS SA** não apresentou os alvarás.

**II. Certificado de Responsabilidade e regularidade Técnica:** A empresa não apresentou o certificado e a responsabilidade técnica.

**III. CNAE:** A classificação da empresa está em conformidade com o objeto da contratação, sendo compatível com as atividades em ambiente hospitalar.

**IV. Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica.

**IV. Certidão Negativa de Débitos:** A empresa não apresentou a documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina.

**V. Relação de Profissionais Médicos:** Houve a apresentação de uma relação de 38 profissionais médicos para esse edital, sendo: 01 cirurgião vascular, 04 cirurgiões gerais, 01 profissional médico que não colocou a especialidade, 27 ortopedistas e 05 cirurgiões de mão. Conforme exigido no item 8.2-VIII deveriam apresentar um mínimo de 30 ortopedistas e 03 cirurgiões de mão, totalizando 33 médicos.

Ausência do nada consta da certidão de infração ética de todos os médicos que irão exercer os serviços no hospital, em desconformidade do exigido no item **8.2 V**.

Ausência da certidão negativa de débitos junto ao CRM, de todos os médicos que irão exercer os serviços no hospital, em desconformidade do exigido no item **8.2 V**.

Foi apresentado apenas um documento que comprova o RQE na especialidade solicitada de um médico, em desconformidade do exigido no item **8.2 V**.

Ausência de residência ou título de especialista de todos os médicos que irão exercer os serviços no hospital na especialidade exigida no edital, em desconformidade do exigido no item **8.2 V**.

Isso tudo refletindo uma falha na apresentação de documentação essencial para a avaliação da qualificação técnica, contrariando as exigências documentais previstas.

Sobre a comprovação de vínculo com a empresa: 01 médico com carteira assinada e para os outros foi apresentado contrato de credenciamento.

Na solicitação padrão de contrato de credenciamento um dos itens de preenchimento era sobre o município de interesse de atuação apenas 08 colocaram Vila Velha. Todos os outros médicos colocaram municípios do estado de Minas Gerais.

**VII. Relação de Profissionais Médicos:** A ausência do ANEXO II.I, devidamente preenchido e assinado pelos profissionais médicos apresentados para exercer os serviços em ortopedia no hospital, conforme exigido no item **8.2 VIII** reflete uma falha na apresentação de documentação essencial para a avaliação da qualificação técnica, contrariando as exigências documentais previstas.

Com base na documentação apresentada e na análise realizada, conclui-se que a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS SA** não cumpre integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo item 8.2 do Termo de Referência ou Processo de Contratação Nº 095/2024.

Atenciosamente,



Dra. Elaine Cristina C. Dall'Orto Martins  
Diretora Técnica  
CRM/ES 6331  
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves

---

**Elaine Cristina Campo Dall'Orto Martins**

6331 - CRM/ES

Diretora Técnica – HEJSN

**MEMORANDO HEJSN DT 136/2024**

Serra – ES, 06 de agosto de 2024.

**AO SETOR DE COMPRAS**

Assunto: Parecer Técnico – Documentação Técnica TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2024

Em resposta ao pedido do Setor de Compras para uma avaliação técnica detalhada relacionada ao item 8.2 do exigido no Termo de Referência Nº 093/2024. Especificamente, este documento aborda a análise da qualificação técnica da empresa **IVM- INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO LTDA**. A análise é baseada na documentação fornecida pela empresa e visa assegurar a conformidade com os padrões e requisitos estabelecidos para a contratação.

A seguir, apresentamos a análise dos documentos fornecidos pela empresa **IVM- INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO LTDA**:

**I. Alvarás de Funcionamento:** A apresentação dos alvarás emitidos pela prefeitura e pela Vigilância Sanitária evidencia a conformidade da **IVM- INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO LTDA** com as regulamentações aplicáveis à sua área de atuação, cumprindo, assim, os requisitos legais para a prestação de serviços médicos especializados.

**II. Certificado de Responsabilidade e regularidade Técnica:** Apresentado contrato de prestação de serviço de responsabilidade técnica e certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica, tendo a médica **ANDREA LUCIA LIMA DOS SANTOS**, inscrita com o CRM nº **5312**, como Representante Técnico perante o Conselho Regional de Medicina.

**III. CNAE:** A classificação da empresa está em conformidade com o objeto da contratação, sendo compatível com as atividades em ambiente hospitalar.

**IV. Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido pela Cooperativa dos Ortopedistas e Traumatologistas do ES- COOTES. Conforme edital no item 8.2, IV, o atestado de capacidade técnica deve ser emitido por instituição de saúde, que não é o caso.

**V. Certidão Negativa de Débitos:** A empresa apresentou a documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina.

**VI. Relação de Profissionais Médicos:** Houve a apresentação de relação dos profissionais médicos conforme edital, com toda a documentação solicitada. Apresentadas todas as documentações solicitadas no item 8.2 do edital, em conformidade.

**VII. Relação de Profissionais Médicos:** Houve a apresentação de relação dos profissionais médicos nas subespecialidades solicitadas.

Apresentadas todas as documentações solicitadas no item 8.2 do edital, em conformidade.

**VIII. Relação de Profissionais Médicos com vínculo com a empresa:** Houve a apresentação de relação dos profissionais médicos conforme edital, com toda a documentação solicitada.

Apresentadas todas as documentações solicitadas no item 8.2 do edital, em conformidade.

Com base na documentação apresentada e na análise realizada, conclui-se que a empresa **IVM- INSTITUTO VIDA E MOVIMENTO LTDA** não cumpre integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo item 8.2 do Termo de Referência N° 095/2024.

Atenciosamente,



Dra. Elaine Cristina C. Dall'Orto Martins  
Diretora Técnica  
CRM/ ES 6331  
Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves

---

**Elaine Cristina Campo Dall'Orto Martins**  
6331 - CRM/ES  
Diretora Técnica – HEJSN